

Vitória (ES), segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024.

49

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2024.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINSDiretora-Administrativa, financeira e Gestão de
Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N n° 113/2020

Protocolo 1266550**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISTORIA VEICULAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.****OBJETO:** CREDENCIAMENTO da empresa **VISTOCAR VISTORIA VEICULAR EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ n° 34.923.416/0001-01**, situada no município de Colatina/ES.**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo n° 2024-85HCM. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo, conforme decisão nos autos.

Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

Givaldo Vieira da SilvaDiretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização
- DETRAN|ES.**Protocolo 1266409****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso da atribuição que lhe confere a Lei N° 9.503, de 23 de setembro de 1997.**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 2° do artigo 1° da Lei N° 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições do inciso III do artigo 22 da referida Norma;**CONSIDERANDO** o Art. 60, II, da Instrução Normativa n° 196/2019.**RESOLVE:**Art. 1° **DESCREDENCIAR** a empresa **VISTOCAR VISTORIA VEICULAR EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ n° 34.923.416/0001-01** situada no município Barra de São Francisco/ES, conforme E-Docs n° 2024-85HCM.

Art. 2° Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

Givaldo Vieira da SilvaDiretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização
- DETRAN|ES.**Protocolo 1266414**

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU N° 09/2024**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n° 3.043/1975,**RESOLVE:****1. Reabrir, das 10 horas do dia 19/02/2024 até as 17 horas do dia 23/02/2024**, as inscrições do processo seletivo regulamentado pelo Edital SEDU n° 07/2024, que estabelece normas para o processo seletivo de profissionais efetivos do quadro do Magistério Público do Estado do Espírito Santo, para atuação como docentes nas formações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU durante o ano de 2024.**2. As inscrições já realizadas à luz do Edital SEDU n° 07/2024 serão mantidas.****3. Permanecem as demais condições, exigências e informações constantes no Edital SEDU n° 07/2024.****4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.**

Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1266313**PORTARIA N° 174-S, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n° 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo n° 2024-CJ2HQ,**RESOLVE:****Designar**, para a função de Coordenador Escolar, **KELLY ARAUJO FERREIRA KRAUZER**, n° funcional 2448769, vínculo 20, MaPB - VI.6, na EEEFM Clóvis Borges Miguel, no município de Serra, FM. CE. 4, com jornada de 35 horas semanais, nível de atuação 365, de acordo com o art. 14 da Portaria n° 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4° da Portaria n° 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 31/01/2024.

Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1266319**PORTARIA N° 175-S, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n° 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo n° 2024-NRSD5,**RESOLVE:****LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2025, **YARALICE FABRI PEREIRA CASTANHI**, MaPB, n° funcional 2469421, vínculo 2, na Secretaria de Estado da Educação, no **GABINETE DO SECRETÁRIO**, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 81 da Lei Complementar n° 115/1998, do art. 18, Parágrafo único, e do art. 31 da Lei Complementar n° 5.580/1998, alterado pela Lei Complementar n° 722/2013.

Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1266534